



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº043/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 201 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/
CRIANÇAS E ADOLESCENTES 3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

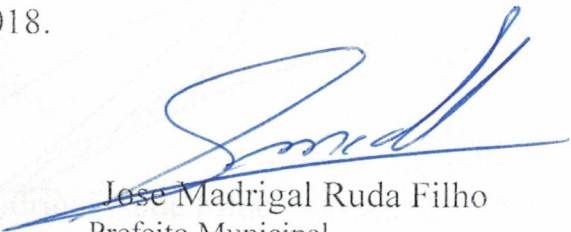
Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 216 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -3.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Junho de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal